



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 1994 – DATA 25/01/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 059/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 060/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **KÁTIA CRISTINA ROCHA ZANOVELLO**, para o cargo de **Assessora Especial Jurídico**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 061/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **DAIANE MENDES DIAS UZZUM**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Procedimento Criminais**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de janeiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 086-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104-2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086-2021**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 104-2021**, RESOLVE registrar preços da empresa **ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.616.156/0001-83, e-mail [vendas@arinosdistribuidora.com.br](mailto: vendas@arinosdistribuidora.com.br), Telefone (11) 4552-2199 ,com sede na Rua das Adálias, nº 320, Jardim Florida, 1º Andar, sala 03, Barueri, São Paulo, através do seu representante legal, o **Sr. Felipe de Oliveira Rocha**, sob o número de CPF: 028.724.101-71 denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TOUCA (CAPAS) PARA COBERTURA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DE FORMA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA-EPIDEMIOLÓGICA/ CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TOUCA (CAPAS) PARA COBERTURA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DE FORMA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA-EPIDEMIOLÓGICA/ CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-----------------|--------|------------|----------------|
| 01 | Touca para caixa d'água capacidade 200 litros , tamanho 60x60cm, com garantia de 05 anos em contato com a água, industrializada em tela poliésterilizada de alta tenacidade 100% poliéster, impregnado com pasta de PVC, devidamente, atóxico, antifungo, antimofa e antioxidante, compatível com reservatórios de formatos: circular, quadrado, e retangular, para qualquer capacidade de litragem, com 10 cm. de borda, em borracha virgem tipo SPR (SPECIAL PURPOSE RUBER) 19X2mmx2cm estilo câmara de ar nas bordas, desenvolvidas para resistir ao sol e chuva com bastante pressão para que o vento não as arranque da borda do reservatório, borracha especial 19x2mmx2cm costura da touca Bonderizada filare N° 60 . Silk com tinta tipo hidrocryl mix 5615. Brasão da Prefeitura Municipal de Feira de Santana no centro da touca medindo 26x56cm. Apresentar a essa coordenação uma amostra de uma touca com o Brasão da P.M.F.S em 48 hs para aprovação | UND | VICTÓRIA RÉGGIA | 10.420 | R\$ 31,84 | R\$ 331.772,80 |
| 02 | Touca para caixa d'água, capacidade 250 litros , tamanho 1,00x 1,00cm, com garantia de 05 anos em contato com a água, industrializada em tela poliésterilizada de alta tenacidade 100% poliéster, impregnado com pasta de | UND | VICTÓRIA RÉGGIA | 9.680 | R\$ 32,18 | R\$ 311.502,40 |





| | | | | | | |
|--|--|-----|-----------------|-------|--------------------|-------------------------|
| | PVC, devidamente, atóxico, antifungo, antimoho e antioxidante, compatível com reservatórios de formatos: circular, quadrado, e retangular, para qualquer capacidade de litragem, com 10 cm de borda, em borracha virgem tipo SPR (SPECIAL PURPOSE RUBER) 19X2mm estilo câmara de ar nas bordas, desenvolvida para resistir ao sol e chuva com bastante pressão para que o vento não as arranque da borda do reservatório, borracha especial 19x2mm2xcm, costura com linha Bonderizada filare N° 60. Silk com tinta tipo Hidrocril mix 5615. Brasão da Prefeitura Municipal de Feira de Santana no centro da touca medindo 26x56cm. Apresentar a essa coordenação uma amostra de uma touca com o Brasão da P.M.F.S em 48 hs para aprovação | | | | | |
| 03 | Touca para caixa d'água, capacidade 500 litros , tamanho 1,20 x 1,20cm com garantia de 05 anos em contato com a água industrializada em tela poliésterilizada de alta tenacidade 100% poliéster, impregnada com pasta de PVC, devidamente, atóxico, antifungo, antimoho e antioxidante, compatível com reservatórios de formatos: circular, quadrado, e retangular, para qualquer capacidade de litragem, com 10 cm. de borda, com borracha virgem tipo SPR (SPECIAL PURPOSE RUBER) 19X2mm2cm estilo câmara de ar nas bordas, desenvolvida para resistir ao sol e chuva com bastante pressão para que o vento não as arranquem da borda do reservatório, borracha especial 19x2mmx2cm, costuracom linha Bonderizada filare N° 60. Silk com tinta tipo Hidrocril mix 5615 . Brasão da Prefeitura Municipal de Feira de Santana no centro da touca medindo 26x56cm. Apresentar a essa coordenação uma amostra de uma touca com o Brasão da P.M.F.S em 48 hs para aprovação. | UND | VICTÓRIA RÉGGIA | 4.200 | R\$ 40,25 | R\$ 169.050,00 |
| 04 | Touca para caixa d'água, capacidade 1.000 litros , tamanho 1,50 x 150cm com garantia de 05 anos em contato com a água, industrializada em tela poliésterilizada de alta tenacidade, impregnada com pasta de PVC, devidamente, atóxico, antifungo, antimoho e antioxidante, compatível com reservatórios de formatos: circular, quadrado, e retangular, para qualquer capacidade de litragem, com 10 cm. de borda, em borracha virgem tipo SPR (SPECIAL PURPOSE RUBER) 19X2mmx2cm estilo câmara de ar nas bordas, desenvolvida para resistir ao sol e chuva com bastante pressão para que o vento não as arranquem da borda do reservatório, borracha especial 19x2mmx2cm, costura com linha Bonderizada filare N° 60. Silk com tinta tipo Hidrocril mix 5615. Brasão da Prefeitura Municipal de Feira de Santana no centro da touca medindo 26x56cm. Apresentar a essa coordenação uma amostra de uma touca com o Brasão da P.M.F.S em 48 hs para aprovação. | UND | VICTÓRIA RÉGGIA | 5.700 | R\$ 50,46 | R\$ 287.622,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL | R\$ 1.099.947,20 |
| VALOR POR EXTENSO: um milhão noventa e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos | | | | | | |

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ADITIVO Nº 30-2022-09AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADORA: CRISTIANE DE JESUS ESTRELA. Aditar o contrato nº 105-2020-09C. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 650,00, e valor global anual de R\$ 7.800,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 23.400,00. **DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-PGM-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AO SERVIÇO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ALMOXARIFADOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA. PELO PRAZO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES.. **Contratada:** MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.098.409,68 (sete milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos). **Amparo legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/01/2022. ANACI BISPO PAIM – SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-PGM-2022

CONTRATO Nº 13-2022-09C - Processo Administrativo Nº 5-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AO SERVIÇO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ALMOXARIFADOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA. PELO PRAZO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES. **Contratada:** MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 7.098.409,68 (sete milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos). **Assinatura do Contrato:** 03/01/2022. Feira de Santana, 03/01/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 087-2021 PREGÃO ELETRÔNICO 073-2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de seleção pública de provas e/ou provas e títulos para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Feira de Santana/BA. **ASSUNTO:** ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. **INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Considerando o Parecer nº 107/PGM/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "... diante do exposto, vislumbramos a possibilidade jurídica de anulação do procedimento licitatório e do respectivo contrato indicado nos autos.", **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 24 de janeiro de 2022. **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços/Programas, Demonstrativo do IGD PBF e Demonstrativo do IGD SUAS dos recursos recebidos do Governo Federal no exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95, **alterada pela Lei n.º 3.684 de 09 de maio de 2017** e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 13 de janeiro 2022.

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços/Programas, Demonstrativo do IGD PBF e Demonstrativo do IGD SUAS dos recursos recebidos do Governo Federal referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na de Ata nº 350 no livro nº 12 do CMAS/FSA do dia 13 no mês de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARISTÓTELES RIOS NERY
PRESIDENTE DO CMAS/FSA



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 009/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 010/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

PORTARIA PROCON Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Disciplina a suspensão de prazos, audiências e atendimentos na sede desta Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA em razão de desinfecção de sua sede.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA, DR. ANTONIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 3.170/2011, de 28 de fevereiro de 2011.

Considerando a necessidade de preservação da saúde do público interno e externo;

Considerando a necessidade de manter os serviços da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA - e, ao mesmo tempo, reduzir a possibilidade de contaminação pelo Coronavírus causador da COVID-19 e de outras doenças infectocontagiosas;

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspender as audiências de conciliação, os prazos processuais e atendimentos, no âmbito do PROCON/FSA, nos dias 27 de janeiro e 28 de janeiro de 2022;

Parágrafo único: Oportunamente serão designadas novas datas de audiências, bem como dos atendimentos agendados para o supradito período.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana, 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO
SUPERINTENDENTE DO PROCON/FSA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº002-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº001-2022 – FHFS. OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis para atender a demanda do Lactário do Complexo Materno Infantil, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização: 08/02/2022 às 09h00min. Local de Realização,** Site: www.bllcompras.com - **Suporte Técnico ao Fornecedor:** Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 24 de janeiro de 2022. João Alberto Dias Galvão – Pregoeiro da FHFS.



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015

Endereço
Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024
Telefone
(75) 3602-4510